

**DECRETO Nº 000184/18 de 20 de Junho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 00484/2018

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 20/06/18

Responsáveis BW

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|   |   |            |    |                 |    |        |          |
|---|---|------------|----|-----------------|----|--------|----------|
| 07.02   | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO | (25%)    |
| 07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete |   |            |    |                 |    |        | 1.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

|  |   |            |    |                 |    |        |          |
|--|---|------------|----|-----------------|----|--------|----------|
| 07.02  | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO | (25%)    |
| 07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |   |            |    |                 |    |        | 1.000,00 |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018**



Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal